



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## DECRETO Nº 004/2013 DE 31/01/2013

***(DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DIRETA E EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MÉDICOS, POR INEFICÁCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)***

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que a Administração Pública Municipal iniciou mandato administrativo com diversos obstáculos em sua estrutura física, financeira e procedimentos administrativos;

**Considerando**, que as contratações de médicos são realizadas através de processos de licitações e por fatos alheios à vontade da Administração os mesmos foram rescindidos;

**Considerando**, que extrema necessidade da prestação de serviços médicos e a imensurável dificuldade na contratação de profissionais em valores compatíveis com o mercado e condizentes com a realidade financeira do município;

**Considerando ainda**, que o processo de licitação não pode ser prorrogado e o segundo com valores superfaturados acima das cotações prévias e com observância à Lei nº 8.666/93.

**Considerando Finalmente**, o exposto no art. 196 da CF/88 e art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em decorrência dos 02 (dois) processos licitatórios (01 Convite e 01 Pregão) realizados terem se mostrados frustrados, a Administração poderá dentro do período de 30 (trinta) dias, contratar serviços médicos, de forma direta e sem licitação, todos para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde e ESF de Florínea.

**Parágrafo único** – O prazo de vigência do presente decreto poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

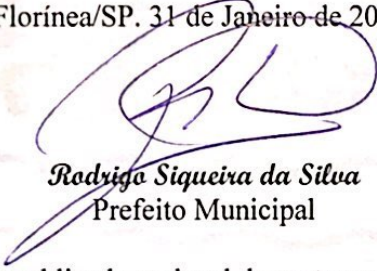
**Art. 2º** - A Administração deverá proceder à contratação com observância aos procedimentos administrativos de pesquisa prévia de preços e proposta de pelo menos três fornecedores, que ofertarão seus preços por escrito, em envelopes lacrados, que serão abertos e julgados pelo menor preço ofertado.

**Art. 3º** - Os pagamentos serão empenhados e pagos mediante emissão de nota fiscal, respeitando-se os demais procedimentos administrativos a serem realizados pela Administração.

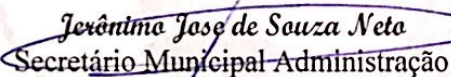
**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Março de 2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP. 31 de Janeiro de 2013.

  
*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
*Jerônimo José de Souza Neto*  
Secretário Municipal Administração